

ACTA Nº 12/2001

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2001:

Aos sete dias do mês de Junho do ano dois mil e um, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do senhor Dr. Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Eng^a Maria Fernanda Lopes Vicente e Cunha, Franklin Veloso Fernandes Torres, e Dr. Jorge Alves Cardoso.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência dos senhores Vereadores Dr. Manuel Albino Penteado Neiva e Guilherme Barros Pimentel.

Pelo senhor Presidente e pelo senhor Vereador Dr. Tito Evangelista foi solicitada justificação para as respectivas faltas dadas à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes e para cada caso, considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Franklin Torres questionou sobre a situação do troço do IC 1 entre Esposende e Antas, que, não obstante se ter publicitado a sua recuperação em breve prazo, verifica-se que o mesmo ainda não foi reparado. Mais questionou sobre qual a situação da garagem subterrânea anexa aos Paços do Município.

O senhor Presidente esclareceu que as afirmações proferidas em reunião anterior correspondiam às informações prestadas pela Direcção de Estradas de Braga e pelos Governos Cívicos de Braga e de Viana do Castelo. Mais informou que a Câmara Municipal de Esposende desconhece a razão de as obras ainda não terem sido iniciadas. Relativamente ao parque de estacionamento prestou a informação de que o mesmo é utilizado pelos membros eleitos da Câmara Municipal, pelo Presidente da Assembleia Municipal, pelos funcionários com

cargos de chefia e, também, pelas viaturas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - vinte e sete milhões quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete escudos (27.527.577\$00); Fundo Permanente - cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00); Depositado no Banco Português de Investimento – um milhão novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta escudos e setenta centavos (1.969.850\$70); Depositado no Banco Internacional de Crédito - catorze milhões duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e nove escudos (14.261.429\$00); Em cofre, na Tesouraria – trezentos e oitenta e quatro mil e quarenta e sete escudos (384.047\$00); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – sessenta milhões setecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e sete escudos (60.713.467\$00); Em cofre, na Tesouraria - duzentos e catorze mil e setenta e nove escudos (214.079\$00).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 11/2001, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2001 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezassete do passado mês de Maio e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, POR, CONFORME DECLAROU, NÃO TER ESTADO PRESENTE.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - DELEGAÇÃO DO PODER DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO - INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente, datado de dezassete de Abril último: "Tendo presente que, por diversas vezes e por razões imponderáveis de serviço e agenda, acontece que, nem o Presidente nem o Vice-Presidente desta Câmara têm possibilidade para estarem presentes em actos de assinatura de protocolos ou outros documentos em que se torna necessária a representação do município, considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 68º e no artigo 69º, ambos da Lei nº 169/99. De 18 de Setembro, delego o poder de representação do município, a que se reporta a aludida alínea a) do nº 1 do artigo 68º, no senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso, competência esta que poderá usar sempre que haja justificado impedimento do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Esposende." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - TRANSIÇÃO PARA O EURO - PROPOSTA DE MEDIDAS A ADOPTAR:

Foi presente a seguinte informação do Director do Departamento de Administração Geral: "Pela presente, relacionado com o assunto em título, cumpro-me informar V. Ex.cia do seguinte: 1 - Sendo certo que, em um de Janeiro de Janeiro de dois mil e dois, se 'finalizará' a fase de transição para o Euro, e que este facto implicará um conjunto de alterações procedimentais que urge preparar, no seguimento do projecto 'Exchange da Eurocities', sou a deixar à consideração de V. Ex.cia o envio à Câmara Municipal para efeitos de aprovação e posterior aplicação, um conjunto de medidas que a seguir se indicam; 2 - Método utilizado para o arredondamento dos valores: a) Utilização do método da 'conversão técnica' (um Euro igual a duzentos vírgula quatrocentos e oitenta e dois escudos); b) Sempre que sejam necessários arredondamentos de importâncias a cobrar ou a receber expressas em cêntimos proceder-se-à ao arredondamento para a unidade de escudo mais próxima, sendo o arredondamento feito por excesso quando a importância em causa for igual ou superior a cinquenta centavos e por defeito nos restantes casos; Devem sempre evitar-se efeitos de consequências negativas para

o público e empresas, sendo certo que a adopção desta regra poderá, eventualmente e em pequenas proporções, produzir efeitos negativos para a administração, contudo, são essas as indicações quer a nível nacional quer a nível comunitário; 3 - A partir de um de Julho do corrente ano, todos os valores quer a cobrar, quer a pagar, designadamente em taxas, preços, tarifas, vencimentos e salários, contratos ou outros, deverão ser duplamente expressos em escudos e euros. Esta medida deverá estar sujeita ao seguinte critério: a) A expressão em euros deriva da conversão do valor final expresso em escudos; b) Eventuais diferenças resultantes da conversão serão sempre arredondadas com benefício do cliente ou do fornecedor da Câmara, após aplicação da regra referida em dois; 4 - A partir de um de Julho de dois mil e um, todas as deliberações de Câmara que implicam atribuição de subsídios deverão ser sempre expressas em escudos e o correspondente valor em euros, aplicando-se neste caso as regras referidas em três; 5 - Eventuais diferenças de valores entre vários exercícios, as quais poderão de facto ocorrer e para as quais se torna desde já necessário estar consciente da sua existência, apesar de serem de pequena monta, normalmente não superiores a um ponto percentual, mas que poderão ter um efeito multiplicador quando utilizados em cálculos em que se verifiquem divergências, deverão ser sempre utilizadas as regras referidas em três; 6 - Torna-se necessário que a Câmara informe os seus fornecedores das medidas e regras que pretende adoptar e, eventualmente, efectuar acordos com esses mesmos fornecedores sobre as regras de arredondamento a adoptar; 7 - Tendo presente o princípio da 'não obrigatoriedade / não proibição', a Câmara permite a apresentação de facturas em euros antes de um de Janeiro de dois mil e dois, desde que seja expresso o equivalente em escudos e efectuará o pagamento, até àquela data, em escudos; 8 - A proposta de documentos previsionais para o ano de dois mil e dois deverá ser expressa em euros e em escudos; 9 - A partir de um de Janeiro de dois mil e dois os processamentos de salários e vencimentos serão efectuados em euros, contudo, eventuais cálculos de efeitos retroactivos, serão efectuados em escudos e à final convertidos em euros, sendo certo que os arredondamentos que porventura sejam necessários efectuar, após aplicação das regras previstas em dois, serão efectuadas em favor do pessoal; 10 - Nos concursos que possam conduzir a contratos com prazo de validade que ultrapasse trinta e um de Dezembro de dois mil e um, deverá ser solicitado a todas as partes que contratem ou concorrem que indiquem os equivalentes em euros de todos os montantes apresentados, medida que deverá também ser adoptada pelos serviços da Câmara na elaboração das listas de preços e nos seus programas de concurso e cadernos de encargos, bem como nos respectivos meios de publicitação dos concursos ou procedimentos de contratação; 11 - Por último, sou também a anexar à presente, para efeitos de aprovação, a Tabela de Taxas, Licenças e outras receitas municipais em vigor na área do município de Esposende, com indicação dos valores em vigor e a sua conversão para euros, tendo sido efectuados os arredondamentos necessários de acordo com as regras supra indicadas, sendo certo que até trinta e um de Dezembro de dois mil e um, os pagamentos só poderão ser efectuados em escudos." Segue-se assinatura. Está junta a referida tabela de Taxas, Licenças

e outras receitas municipais, cuja cópia fica arquivada junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PROCEDER À APLICAÇÃO DAS MESMAS.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

06.01.01 - RECUPERAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA CANTINA ESCOLAR DE ESPOSENDE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto de vistoria efectuada à empreitada em epígrafe, realizada pela empresa António Ribeiro & Filhos, Lda, iniciada em 26 de Setembro de 2000 e concluída em 30 de Abril de 2001. O mesmo auto informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os mesmos ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.01.02 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE GANDRA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto de vistoria efectuada à empreitada em epígrafe, realizada pela empresa António Ribeiro & Filhos, Lda, iniciada em 26 de Setembro de 2000 e concluída em 30 de Abril de 2001. O mesmo auto informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os mesmos ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.01.03 - INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DA IGREJA MATRIZ DE APÚLIA E ZONA ENVOLVENTE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:

Foi presente o auto de vistoria efectuada à empreitada em epígrafe, realizada pela empresa Cantinhos - Sociedade de Construções, S.A., iniciada em 19 de Junho de 2000 e concluída em 29 de Dezembro de 2000. O mesmo auto informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os mesmos ser recepcionados provisoriamente e realizado o respectivo inquérito administrativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA E REALIZAR O RESPECTIVO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

06.01.04 - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO BOURO - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E EXTIÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria efectuada à empreitada em epígrafe, realizada pela empresa Merus - Construções, Lda, iniciada em 17 de Março de 1996 e concluída em 28 de Dezembro de 1998. O mesmo auto informa que as obras se encontram concluídas em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser restituídos os respectivos depósitos e quantias retidas e considerada extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E PROCEDER À RESTITUIÇÃO DOS RESPECTIVOS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS E CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

07 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

07.01 - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO:

07.01.01 - POSTURA DE TRÂNSITO DE VILA CHÃ - PROPOSTA:

Foi presente uma informação do Director do Departamento de Administração Geral indicando que durante o período de apreciação pública do projecto de postura de trânsito da freguesia de Vila Chã, não se verificou a apresentação de qualquer sugestão ou reclamação, pelo que se encontra em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SUBMETTER A PROPOSTA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

07.02 - ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS / ANIMAÇÃO:

07.02.01 - FESTIVIDADES DO CONCELHO DE ESPOSENDE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Albino Neiva: "As festas e romarias constituem momentos importantes para uma população e é aí que, normalmente, se expressam os usos e costumes de uma comunidade. Também, e sendo Esposende um concelho de turismo, estas festividades reforçam o seu valor como polos de animação. Assim, propomos à Ex.ma Câmara aprove os seguintes subsídios: S. Pedro, em Belinho - cem mil escudos; Nossa Senhora do Amparo, em Apúlia - cento e cinquenta mil escudos; S. João, em Marinhãs - vinte e cinco mil escudos; Senhora da Guia, em Apúlia - trezentos mil escudos; S. Bartolomeu, em Mar - duzentos mil escudos; Santa Marinha, em Forjães - trezentos mil escudos; Nossa Senhora da Graça, em Forjães - vinte e cinco mil escudos; Nossa Senhora de Guadalupe, em Gandra - cinquenta mil escudos; S. Bento, em Marinhãs - cinquenta mil escudos; Santa Tecla, em Antas - cem mil escudos; S. Lourenço, em Vila Chã - duzentos mil escudos; Senhora das Vitórias, em Antas - setenta e cinco mil escudos; Santo António, em Palmeira de Faro - oitenta mil escudos." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR OS SUBSÍDIOS CONSTANTES DA MESMA ÀS RESPECTIVAS COMISSÕES FABRIQUEIRAS.

O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES VOTOU CONTRA E APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra não por não concordar na sua essência com a proposta. A discordância assenta em princípios de legalidade e de coerência. Na realidade não se mostra explicitado a quem são atribuídos os subsídios. Às Comissões de Festas? Às Comissões Fabriqueiras? Se é às Comissões de Festas, na sua generalidade, não tenho meios de concluir pela sua falta de personalidade jurídica e pela ausência de cumprimento das obrigações tributárias acessórias. Se é às Comissões Fabriqueiras - o que duvido - então seria necessário que tal se demonstrasse." Segue-se data e assinatura.

NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PRESENTE ASSUNTO O SENHOR VEREADOR DR. JORGE CARDOSO.

07.02.02 - FESTAS DA CIDADE DE ESPOSENDE 2001, EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E SOLEDADE - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Solicitam atribuição de subsídio para a realização das festividades em honra de Nossa Senhora da Saúde e Soledade, nesta cidade. Está junta informação dos Serviços Financeiros,

indicando a existência de cabimentação orçamental no valor de três milhões e quinhentos mil escudos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DOS ANJOS.

O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES VOTOU CONTRA E DECLAROU TORNAR EXTENSIVA À PRESENTE DELIBERAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE VOTO APRESENTADA NO ASSUNTO ANTERIOR.

07.02.03 - PROTOCOLOS COM RANCHOS FOLCLÓRICOS - PROPOSTA:

Foi presente proposta de protocolo a celebrar com cada um dos seguintes ranchos folclóricos: Sargaceiros da Casa do Povo de Apúlia, Moleirinhas das Marinhas, Ronda de Vila Chã, Danças e Cantares de Forjães, Grupo de Divulgação Tradicional de Forjães, Rancho de Palmeira de Faro, e Sargaceiros de Apúlia. O referido protocolo tem por objecto a disponibilização por parte do rancho no sentido de proceder a actuações gratuitas por solicitação da Câmara Municipal. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR AS PROPOSTAS DE PROTOCOLOS A CELEBRAR COM OS REFERIDOS GRUPOS FOLCLÓRICOS, DEVENDO VERIFICAR-SE A EXISTÊNCIA LEGAL DAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES.

O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor ressaltando, no entanto, a necessidade da verificação dos requisitos legais que condicionam a atribuição de subsídios, os quais, como é sabido, apenas podem ser concedidos a entes ou pessoas colectivas legalmente constituídos, com o subsequente registo na conservatória respectiva."

08 - ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 – HIGIENE E SALUBRIDADE:

08.01.01 - CONCURSO PÚBLICO PARA VARREDURA E LIMPEZA URBANA DA FREGUESIA DE FÃO - ADJUDICAÇÃO:

Foi presente o relatório da análise das propostas concorrentes à adjudicação, conforme concurso público, da varredura e limpeza urbana da freguesia de Fão. O referido relatório

apresenta a seguinte conclusão: Atendendo aos pressupostos enunciados, nos quais se baseou a avaliação técnica, foram obtidos os resultados que se apresentam no quadro resumo que faz parte integrante no anexo I. Observa-se que a proposta que se apresenta mais vantajosa para a Câmara Municipal é a apresentada pela firma SERURB, Serviços Urbanos, Lda, sita no Ligar da Pinguela, Custóias, 4450 Matosinhos, pelo valor mensal de um milhão e quinhentos mil escudos, acrescidos de IVA à taxa aplicável."

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, COMUNICAR AOS CONCORRENTES A INTENÇÃO DE ADJUDICAR O SERVIÇO DE VARREDURA E LIMPEZA URBANA DA VILA DE FÃO À EMPRESA SERURB, SERVIÇOS URBANOS, LDA, COM SEDE EM CUSTÓIAS, MUNICÍPIO DE MATOSINHOS, PELO VALOR MENSAL DE UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL ESCUDOS, MAIS O IVA RESPECTIVO.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES E VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, QUE PROFERIU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Da análise do quadro composto pelo anexo um resulta claro que a proposta mais favorável é a da STL, que só não vence porque lhe foi dado no item 'experiência precedente' oitenta pontos, contra os cem da SERURB, quando o próprio júri refere que uma classificação boa é aquela que se situa entre os setenta e seis e os cem, ou seja, nesse item a STL tem uma boa experiência precedente. Pelo que voto contra.*"

08.02 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

08.02.01 - ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS DO CONCELHO DE ESPOSENDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício solicitando atribuição de subsídio para apoio da realização da VI Grande Festa dos Pescadores do Concelho de Esposende. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a existência de cabimentação orçamental no valor de trezentos mil escudos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE TREZENTOS MIL ESCUDOS.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTE ASSUNTOS:

01 - "VARIANTE SUL DE APÚLIA" - PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:

02 - PRESERVAÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA PARA EXECUÇÃO DE CAMINHOS - PROPOSTA:

03 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE GEMESES E ARMINDO GOMES BARBOSA, DE GEMESES - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - "VARIANTE SUL DE APÚLIA" - PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "O Orçamento de Despesa em vigor para o corrente ano, bem como o Plano Plurianual de Investimentos, designadamente na rubrica nº 0304 07020301 e na rubrica nº 0901 02 2001 44, documentos devidamente aprovados quer pelo órgão executivo, quer pelo órgão deliberativo municipais, prevê a construção de uma via municipal, de cariz infraestrutural e de indiscutível interesse público, qual seja a denominada 'Variante Sul de Apúlia'. A execução da obra em causa trata-se com efeito de uma atribuição de fomento do Poder Local, prevenida logo na norma constante do nº 1 do artigo 46º do ainda Código Administrativo. A execução daquela obra implica a intervenção e aquisição de cerca de quarenta parcelas de terreno, pertencentes aliás a um número bem superior a este de proprietários. Sendo certo que já foi possível chegar a acordo com cerca de oitenta por cento desses mesmos proprietários, tendo-se adquirido um considerável número de parcelas através de contratos celebrados por escrituras públicas de compra e venda, facto que permitiu até optar-se por iniciar o processo de adjudicação da respectiva empreitada, estando já em fase final de concurso, também é certo que, apesar de contactados todos os atingidos, os proprietários de oito das parcelas necessárias à execução da referida empreitada, se recusam a aceitar os valores propostos pela Câmara Municipal, valores estes, de resto, em tudo idênticos àqueles aceites pelos restantes proprietários. Assim, porque se torna essencial viabilizar a boa execução da empreitada, importa pois formalizar a resolução prevista no artigo 10º do Código das Expropriações, cujos requisitos se apresentam aliás devidamente observados no caso em apreço, pelo que, nos termos e no uso da competência prevista na

alínea c) do número 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere como cumpre, solicitar ao Senhor Ministro competente a Declaração de Utilidade Pública e a urgência da expropriação das parcelas necessárias à conclusão da obra da Variante Sul de Apúlia, parcelas estas devidamente identificadas no mapa que se anexa à presente proposta e que a integra." Segue-se data e assinatura. Do referido mapa fica arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E SOLICITAR AO SENHOR MINISTRO COMPETENTE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E A URGÊNCIA DA EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DA OBRA DA VARIANTE SUL DE APÚLIA, QUE SE ENCONTRAM DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS NO MAPA ANEXO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE E QUE AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

02 - PRESERVAÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA PARA EXECUÇÃO DE CAMINHOS - PROPOSTA:

Foi presente uma informação do Arquitecto Paisagista, comunicando que a Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais, Delegação de Trás-os-Montes, definiu financiamento no valor de dois milhões e oitocentos e treze mil escudos (2.813.000\$00) para abertura e reparação de caminhos florestais em Vila Chã, Belinho e Forjães. Estão juntas propostas de protocolo a celebrar com cada uma das referidas juntas de freguesia que têm por objecto a delegação da tarefa de reparação de caminhos em Vila Chã e Belinho e a abertura de caminho em Forjães. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR AS PROPOSTAS DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM AS REFERIDAS JUNTAS DE FREGUESIA.

O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto a favor, mas vejo a conveniência de, no que respeita à cláusula oitava do protocolo, o controlo técnico das obras dever ser assegurado não pelo segundo outorgante mas sim pelo primeiro, pese embora a sua eventual simplicidade."

Ausentou-se definitivamente da reunião o senhor Vereador Dr. Tito Evangelista, depois de devidamente autorizado.

03 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE GEMESES E ARMINDO GOMES BARBOSA, DE GEMESES - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Foi presente o processo respeitante à doação por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Gemeses e Armindo Gomes Barbosa, de Gemeses, a favor desta Câmara Municipal de parcela de terreno com a área de cento e quarenta e oito metros quadrados, sito junto ao adro da igreja paroquial de Gemeses e que foi aceite por despacho do senhor Presidente da Câmara, que agora se submete à ratificação por parte deste órgão executivo:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE.

O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES VOTOU CONTRA E APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra por entender que o procedimento mais correcto seria a revogação do despacho e a submissão da proposta à apreciação da Câmara Municipal."

- PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por maioria absoluta dos presentes.

Votou contra o senhor Vereador Franklin Torres, que apresentou a seguinte declaração de voto: "Voto contra apenas no que concerne ao ponto 07.02.01 por a proposta que me foi presente não mencionar a entidade ou entidades a quem são concedidos os subsídios, ou seja, não é feita qualquer referência às fábricas da igreja ou comissões fabriqueiras, salientando-se que o esclarecimento foi prestado à posteriori pelo senhor Presidente da Câmara."

Sendo onze horas e dez minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi a acta da presente reunião.